OFÍCIO Nº x..... ITAPUÍ, 10 de outubro de 197 9

LEI Nº 1.057
DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR - DE Cr$ 480.294,12 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO-VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovoueeu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr$ 480.294,12(quatrocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e doze centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Adm. Geral - 2 - Secretaria

3.0.0.2 - Despesas correntes
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos.....,.....Cr$ 80. 000,00

Adm. financeira-2-tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 18.653,12

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º grau

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos
merenda escolar.....Cr$ 70.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO
1-limpeza pública

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 65.000,00

3-iluminação pública

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 80.000,00

OFÍCIO Nº ~~XXXXXXXX~~ ITAPUÍ, 10 de outubro de 197 9

fls.2

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

2- Previdência

3.2.0.0 - Transferências correntes
3.2.5.6 - Benefícios da Previdência Social.....Cr$ 150.000,00
3.2.5.6 - Contribuições ao PASEP.....Cr$ 16.641,00
Total.....Cr$ 480.294,12

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ,10 de outubro de 1979

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Bel. Ademar Cafeo
Secretário